



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto N° 023/2020, de 08 de abril de 2020** - Prorroga o fechamento do comércio não essencial como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.
- **Decreto N° 024/2020, de 08 de abril de 2020** - Exonera o Sr. Danilo José da Cruz de Jesus do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o avanço em território nacional da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020 de 23 de março de 2020, que determinou dentro do limite do município de Sátiro Dias o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 24 de abril de 2020 o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, conforme determinado no Decreto Municipal nº 013/2020 de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam incluídos como serviço essencial as oficinas mecânicas e borracharias, que devem abrir e funcionar respeitando o limite de no máximo 05 (cinco) clientes por vez no estabelecimento.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – As lojas de material de construção ficam autorizadas a trabalharem internamente para o serviço de entrega ou retirada do produto no estabelecimento, porém devem permanecer fechadas ao público.

Art. 4º - Os Bancos, Correspondentes Bancários e Lotéricas, devem dispor de funcionários ou seguranças próprios para organizarem as filas de clientes que se formam em frente a seus estabelecimentos, de modo que as pessoas mantenham entre si uma distância mínima de 1,5 metros.

Art. 5º - Os estabelecimentos que descumprirem o presente Decreto sofrerão sanções administrativas, tais como interdição imediata e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer a qualquer tempo revogação, modificação ou prorrogação, caso a situação anormal se perpetue, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 024/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera o Sr. Danilo José da Cruz de Jesus do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Danilo José da Cruz de Jesus, matrícula 7312, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286